

Edital Interno para Seleção no Programa Institucional de Pós-Doutorado da CAPES

(PIPD / CAPES – Regulamentado pelas PORTARIAS CAPES N° 282 e 307, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química (PPG-IQ) torna público e para conhecimento dos interessados os procedimentos e prazos para inscrição e seleção de candidatos a 1(uma) bolsa do Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD, de acordo com as portarias CAPES n° 282, de 4 de setembro de 2024 e n° 307, de 24 de setembro de 2024.

1. Dos Objetivos:

1.1. As bolsas PIPD têm como objetivo promover a realização de estudos de excelência em alto nível; reforçar os grupos de pesquisa nacionais; promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país; promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa; promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

2. Das Bolsas:

2.1. Este Edital oferece 1 (uma) bolsa PIPD.

2.2. O período máximo de duração da bolsa é de até 36 (trinta e seis) meses, com início entre dezembro de 2024 e março de 2025.

2.3. A cada 12 (doze) meses, o (a) bolsista precisa apresentar um relatório ao supervisor e ao colegiado da CPG-IQ, para aprovação e continuidade da bolsa.

2.4. A bolsa de pós-doutorado do PIPD é regulamentada pela Portarias CAPES n° 282, de 4 de setembro de 2024 e n° 307, de 24 de setembro de 2024.

2.4. O valor mensal da bolsa é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

3. Dos Requisitos para Inscrição:

3.1. Ser brasileiro(a) e possuir título de doutor(a) em Química ou em áreas correlatas, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Os diplomas obtidos em instituição estrangeira devem ter sido revalidados no Brasil. O título deverá ter sido obtido há, no máximo, 7 (sete) anos, contados da data da aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudos e auxílios escolares da CAPES.

3.1.1. Eventuais períodos de gestação e amamentação, desde que devidamente comprovados, serão descontados desse período de titulação.

3.2. Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

3.3. Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado.

3.4. Ter ciência dos termos do regulamento do PIPD: Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=16203>) e Portaria CAPES nº 307, de 24 de setembro de 2024 ([https:// cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=16385](https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=16385)).

3.5. Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro.

4. Documentos para a inscrição:

Enviar em PDF os documentos listados abaixo para o endereço eletrônico cpgiq@unicamp.br, com o assunto “Seleção PIPD - nome completo do candidato”:

4.1. Carta de apresentação da sua candidatura, explicando as razões que levaram à escolha do IQ-UNICAMP, com indicação do supervisor entre os membros do corpo docente.

4.1.1. Carta assinada de um(a) docente com vínculo empregatício no IQ concordando em supervisionar o Projeto de Pesquisa.

4.1.1.1. *Cada docente do IQ poderá apoiar apenas uma inscrição neste edital. Caso esta condição não seja satisfeita, será considerada apenas a primeira inscrição registrada apoiada pelo(a) docente.*

4.2. Projeto de pesquisa de até 10 páginas (Times New Roman 12, espaço 1,5, margens 2,0), excluída a bibliografia, explicitando sua aderência a uma das linhas de pesquisa do PPG-IQ, e contendo delimitação do objeto, problema, referenciais teórico-metodológicos, hipóteses, descrição sucinta das fontes e bibliografia.

4.3. Cópia do diploma de doutorado ou da ata de defesa.

4.4. Currículo Lattes atualizado, contendo o link do respectivo currículo, e as comprovações da produção intelectual e da experiência profissional dos últimos 5 (cinco) anos. As comprovações devem ser enviadas em um único PDF.

4.5. Documento de identificação com foto e válido (identidade ou carteira de motorista) e CPF, digitalizados.

4.6 Termo de compromisso datado e assinado (Anexo I).

A documentação apresentada na inscrição será conferida, sendo que é de inteira e exclusiva responsabilidade dos candidatos a documentação fornecida no ato da inscrição. A falta de qualquer documento implicará no indeferimento da inscrição.

5. Do Processo de Avaliação:

5.1. O processo de avaliação e seleção será dividido em duas fases.

5.2. A primeira fase, classificatória e eliminatória, consistirá na análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a), que serão avaliados segundo os seguintes critérios:

a) Currículo (peso 1): análise dos principais pontos do currículo, possível experiência anterior de ensino e orientação de projetos de iniciação científica e a motivação para participação no programa;

b) Projeto de pesquisa (peso 1): atendimento do Projeto de Pós-Doutorado ao exigido no item 4.2 do edital, bem como:

b.1) compatibilidade e adequação do Projeto de Pós-Doutorado às áreas e às Linhas de Pesquisa da Unidade;

b.2) mérito acadêmico do projeto de pesquisa, incluindo pertinência, relevância e potencialidade de contribuição para a Unidade;

5.3. Cada membro(a) da Comissão Julgadora, a ser definida pelos Coordenadores de Pós-Graduação e de Pesquisa, atribuirá uma única nota global a cada candidato(a), resultante da média aritmética simples das 2 (duas) notas atribuídas aos critérios de avaliação elencados no item 5.2, em uma escala de 0,00(zero) a 10,00 (dez) pontos, calculada com duas casas decimais.

5.3.1. A nota final do(a) candidato(a) na 1ª fase resultará da média aritmética simples das notas globais atribuídas por todos(as) os(as) membros(as) da Comissão Julgadora.

5.4. Apenas serão selecionados(as) para a próxima fase os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0(sete) pontos.

5.5. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª fase serão convocados(as) para a 2ª fase, que consistirá em entrevista, classificatória e eliminatória, que poderá ser realizada de modo presencial ou remoto, a critério da Comissão Julgadora. Se realizada de forma remota, os respectivos links serão encaminhados aos(às) candidatos(as).

5.5.1. A entrevista versará sobre o conteúdo do Projeto apresentado pelo(a) candidato(a), bem como sobre sua experiência profissional até então.

5.5.2. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos a cada candidato(a) entrevistado(a).

5.5.3. O não comparecimento do(a) candidato(a) à entrevista implica em sua eliminação do processo.

5.6. A média final de cada candidato(a) resultará da média aritmética simples entre as 2 (duas) notas por ele(ela) obtidas na 1ª e na 2ª fases.

5.7. Apenas serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

5.8. A ordem de classificação corresponderá à ordem decrescente de médias finais obtidas pelos(as) candidatos(as).

5.9. Os resultados serão divulgados, a cada etapa, no site da CPG-IQ.

5.10. Se dois ou mais candidatos obtiverem a mesma média final, serão utilizados como critérios de desempate os seguintes itens, respeitando sua ordem: a) sexo feminino; b) maior pontuação na segunda fase; c) maior pontuação na primeira fase; d) candidato com maior idade.

6. Recursos:

6.1. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados de cada uma das etapas. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico cpgiq@unicamp.br, com o assunto "Seleção PIPD - recurso".

6.2. O resultado do recurso será encaminhado para o (a) candidato (a) por meio eletrônico.

7. Cronograma:

Inscrições: até 17 de novembro de 2024

Divulgação das inscrições homologadas: 21 de novembro de 2024

Divulgação do resultado da segunda etapa: 29 de novembro de 2024

Divulgação do resultado final: 04 de dezembro de 2024

8. Da convocação:

8.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) neste Edital deverá:

8.1.1. Enviar a confirmação de interesse pela bolsa entre os dias 05 e 06 de dezembro de 2024, até as 16:00 horas, através do e-mail: cpgiq@unicamp.br. com a indicação "PIPD- Interesse- nome do(a) candidato(a)" no assunto.

8.1.2. Enviar no mesmo e-mail da confirmação de interesse, a Declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada;

8.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que não confirmarem interesse pela bolsa e não enviarem a declaração, serão automaticamente desclassificados(as).

9. Informações adicionais e disposições finais

9.1. O estágio de pós-doutorado exige dedicação exclusiva.

9.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar relatórios de atividades ao final do 11º, 23º e 36º meses de recebimento de bolsa. A solicitação de continuidade da bolsa deve ser feita juntamente à entrega dos relatórios no 11º e 23º meses de vigência.

Havendo solicitação por parte do(a) candidato(a) para encerramento do vínculo em momentos diferentes do 11º e 23º meses, o(a) candidato(a) deverá apresentar um relatório de atividades em até 30 dias da data de sua manifestação.

9.3. O presente edital e seus resultados terão validade por 3 (três) anos. Candidatos classificados poderão ser chamados para integrar o PIPD durante o período, caso haja necessidade/expansão de vagas.

9.4. Caberá ao PPG-IQ decidir sobre as questões não previstas neste edital.